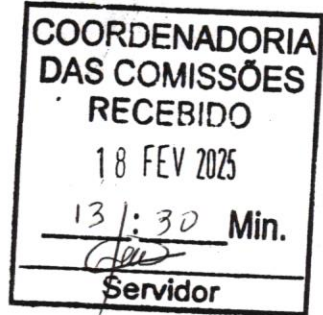


SP



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

GABINETE VEREADOR



REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ / 2025. **1895/2025**

APROVADO  
EM 26 / 03 / 2025  
Ronaldo UCGA

Requer a realização de audiência Pública para debater sobre a crescente comercialização de "Alimentos Fake", que imitam alimentos tradicionais, mas não possuem os mesmos ingredientes ou valores nutricionais.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**

O vereador Ronaldo Martins (Republicanos), Presidente da Comissão de Direito do Consumidor da Câmara Municipal de Fortaleza, com fulcro nos artigos 61 e 62, inciso I, da Resolução nº 1589 de 20 de Novembro de 2008 (Vigência a partir de 10 de Abril de 2018.), que dispõe sobre a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, vem requerer a realização de Audiência Pública, para debater sobre a crescente comercialização de produtos alimentícios que imitam alimentos tradicionais (Alimentos Fake), mas que não possuem os mesmos ingredientes ou valores nutricionais, tem gerado preocupações significativas entre consumidores, especialistas em saúde e órgãos de defesa do consumidor.

#### **Justificativa**

A crescente comercialização de produtos alimentícios que imitam alimentos tradicionais, mas que não possuem os mesmos ingredientes ou valores nutricionais, tem gerado preocupações significativas entre consumidores, especialistas em saúde e órgãos de defesa do consumidor. A recente divulgação de matérias sobre o "café fake" e o "queijo fake" evidencia a urgência de se discutir o impacto desses produtos na saúde pública e na economia.

#### **Impacto na Saúde Pública:**

Os "alimentos fake" podem representar riscos à saúde dos consumidores, uma vez que a substituição de ingredientes pode resultar em produtos com valores nutricionais inadequados ou com a presença de substâncias potencialmente prejudiciais. A falta de transparência na rotulagem desses produtos também impede que os consumidores façam escolhas informadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

GABINETE VEREADOR

**Proteção do Consumidor:**

A prática de comercializar produtos que imitam alimentos tradicionais sem a devida informação nutricional e seus potenciais riscos a saúde do consumidor configura uma violação aos direitos básicos do consumidor, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). É essencial garantir que os consumidores tenham acesso a informações claras e precisas sobre os produtos que estão adquirindo, bem como o direito de proteção da saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos, na forma do art. 6º, incisos I e III, do CDC.

**Necessidade de Regulamentação:**

A ausência de regulamentação específica para a comercialização dos "alimentos fake" cria um vácuo legal que pode ser explorado por fabricantes, produtores e comerciantes, em detrimento da saúde e dos direitos dos consumidores. A audiência pública servirá como um fórum para discutir possíveis medidas regulatórias e políticas públicas que possam ser implementadas para proteger os consumidores e garantir a qualidade dos alimentos no mercado.

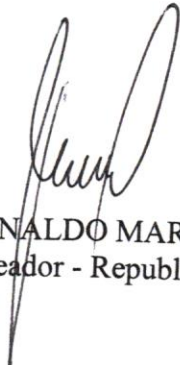
**Proposta de Realização da Audiência:**

Propõe-se que a audiência pública seja realizada nesta casa do povo, com a participação de representantes do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), de associações de defesa do consumidor, de representantes da indústria alimentícia e de especialistas em nutrição e saúde pública.

Diante do exposto, requer-se o deferimento do presente requerimento, com a consequente convocação de audiência pública para tratar do tema em questão.

Termos em que, pede deferimento.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

  
RONALDO MARTINS  
Vereador - Republicanos

